



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 13 de março de 2024.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 259/2024

Processo SEI n.º PMC.2020.00004715-11

Interessada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA

Termo de Colaboração n.º 135/2023

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.044.780/0001-72, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 135/2023, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 135/2023 de 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024.

SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), com exceção do(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma(s) de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para o incremento temporário do(s) Serviço(s) de Proteção Social Básica, decorrente da emenda individual parlamentar federal, constante dos autos em epígrafe, será repassado o valor adicional de **RS 100.000,00 (cem mil reais)** em parcela única, a ser paga em conjunto com a primeira parcela da prorrogação.

3.2 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 94.143,75** (noventa e quatro mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), em 03 (tres) parcelas mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectiva(s) fontes de recursos.

3.3 O valor total dos repasses de recurso, considerando o valor do incremento previsto na subcláusula 3.1 e o recurso para a manutenção da execução das ações previsto na subcláusula 3.2 totalizam o montante de **R\$ 194.143,75** (**cento e noventa e quatro mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos**).

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA

Representante Legal: Edison Cardoso Lins

Cargo: Presidente

RG n.º 13.940.750-9

CPF n.º 925.550.718-49

Representante Legal:

Cargo:

RG n.º

CPF n.º



Documento assinado eletronicamente por **Edison Cardoso Lins, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 11:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, **Secretario(a) Municipal**, em 14/03/2024, às 16:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10514302** e o código CRC **C929E61F**.
